



RETIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a Retificação nº 01, do Edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, publicado em 10 de outubro de 2025, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, item 9.4, alíneas “f” e “g”

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

“9.4. No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior número de pontos na Prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos (quando houver);
- e) Obtiver maior número de pontos na Prova de Matemática (quando houver);
- f) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e
- g) Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.”

Permanecem inalterados os demais itens do **Edital nº 01/2025**, publicado em **10 de outubro de 2025**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

SANTA GERTRUDES/SP, 09 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES/SP

REALIZAÇÃO:

